

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de sociologia, para constituição da equipa Radar Social, para a Divisão de Educação e Serviços Sociais, para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo.

ATA Nº 3

----- Aos 21 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, nas instalações dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de **TECNICO SUPERIOR – SOCIOLOGIA, para constituição da equipa Radar Social**, da carreira geral de Técnico Superior, para a Divisão de Educação e Serviços Sociais, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, estando presentes os seguintes membros: Presidente, Maria José Martins Lourenço, Chefe da Divisão de Educação e Serviços Sociais. Vogais Efetivos: 1.º Joana de Fátima Peixoto Martins, Técnica Superior de Recursos Humanos e Eliana Marisa Carvalho Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º grau dos Serviços de Ação Social. -----

----- A reunião do júri teve como finalidade apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência dos interessados, confirmar a lista de candidatos/as excluídos, bem como os admitidos, divulgar os resultados da aplicação do primeiro método de seleção, Avaliação Curricular e marcar a data, hora e local do segundo métodos de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- O Júri constatou que as candidatas, **Inês Duarte Lopes; Lara Isabel Ferreira Campinho; Raquel Duarte Lopes**, em sede de direito de audiência dos interessados, apresentaram alegações. -----

----- O Júri analisou as alegações apresentadas e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- A candidata **Inês Duarte Lopes**, em sede de audiência, vem alegar que a licenciatura de criminologia, de que é titular, enquadra-se na área de sociologia e outros estudos, requisito de admissão exigido no ponto 6.2 do aviso da BEP – OE202403/0996. O Júri, analisou a respetiva alegação, a qual mereceu a melhor atenção, a candidata detém a licenciatura em criminologia, não sendo, por isso detentora de habilitação literária pretendida e devidamente identificada como necessária e requisito obrigatório para o presente procedimento concursal, designadamente Licenciatura em Sociologia, nos termos do ponto 6.2 do respetivo aviso de abertura, publicado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta OE202403/0996. Informa ainda, o júri, não obstante a licenciatura que a candidata detém, tenha como referência a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), conforme o previsto na alínea i) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, não é licenciatura em sociologia,



como indicado no aviso de abertura OE202403/0996. Assim e porque não foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o júri, por unanimidade manter a exclusão da candidata **Inês Duarte Lopes** ao procedimento concursal. -----

----- A candidata **Lara Isabel Ferreira Campinho**, em sede de audiência, vem solicitar a junção de cópia do certificado de formação do curso de “Domínios e Estratégias de Intervenção com Crianças e Jovens” concluída a 24 de abril de 2024 ao seu currículo profissional, entregue na fase de candidatura ao presente procedimento concursal. O Júri, analisou a respetiva alegação, a qual mereceu a melhor atenção, a candidata deve reunir os requisitos até à data de apresentação da candidatura, conforme o mencionado no ponto 6.5 do respetivo aviso de abertura, publicado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta OE202403/0996. O curso de formação profissional, foi concluído em data posterior ao prazo de entrega das candidaturas. Neste seguimento, o júri, decidiu, por unanimidade não incluir a cópia do certificado de formação do curso de “Domínios e Estratégias de Intervenção com Crianças e Jovens” ao currículo profissional da candidata **Lara Isabel Ferreira Campinho**. -----

----- A candidata **Raquel Duarte Lopes**, em sede de audiência, vem alegar que a licenciatura de criminologia, de que é titular, enquadra-se na área de sociologia e outros estudos, requisito de admissão exigido no ponto 6.2 do aviso da BEP – OE202403/0996. O Júri, analisou a respetiva alegação, a qual mereceu a melhor atenção, a candidata detém a licenciatura em criminologia, não sendo, por isso detentora de habilitação literária pretendida e devidamente identificada como necessária e requisito obrigatório para o presente procedimento concursal, designadamente Licenciatura em Sociologia, nos termos do ponto 6.2 do respetivo aviso de abertura, publicado na Bolsa de Emprego Público, código de oferta OE202403/0996. Informa ainda, o júri, não obstante a licenciatura que a candidata detém, tenha como referência a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), conforme o previsto na alínea i) do n.º 3 do art.º 11.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, não é licenciatura em sociologia, como indicado no aviso de abertura OE202403/0996. Assim e porque não foi ultrapassado o motivo de exclusão, decidiu o júri, por unanimidade manter a exclusão da candidata **Raquel Duarte Lopes** ao procedimento concursal. -----

----- Pelo exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter **excluídos** os seguintes candidatos:

ANA CRISTINA COSTA GONÇALVES a) c) d)
ANA MARGARIDA VON STEIN AFONSO PALMEIRA a)
ANA PAULA PEIXOTO SABINO VIEIRA f)
ANA RITA GAGO OLIVEIRA DA SILVA a)



ANGELA MARTINHO EMÍLIO f)
BÁRBARA BALBINA MACEDO MARQUES a)
CÁTIA SOFIA NETO TOMÉ a)
CLÁUDIA PIRES f)
DAVIDE PEREIRA FARIA e)
DIANA MACEDO DA COSTA f)
INÊS DUARTE LOPES a)
INÊS SAMPAIO GOMES a)
ISA MARA DOMINGUES DAS NEVES a)
MANUELA DE CARVALHO MEIRELES a)
MARIA SOFIA ABREU COSTA b)
PATRÍCIA COSTA FERREIRA f)
RAQUEL DUARTE LOPES a)
RUI TIAGO MAGALHÃES MOREIRA f)

Motivos de exclusão:

- a) Não possui as habilitações literárias exigidas para a área funcional a concurso, Licenciatura em Sociologia, conforme o exigido no ponto 6.2 do aviso de abertura;
- b) Formulário de candidatura, não contém o preenchimento integral de tudo, que lhe é aplicável, conforme exigido no ponto 7 do aviso de abertura, não assina o formulário de candidatura manualmente ou por recursos a meios eletrónicos com certificação de assinatura digital e declara não reunir os requisitos de admissão;
- c) Formulário de candidatura, não contém o preenchimento integral de tudo, que lhe é aplicável, conforme exigido no ponto 7 do aviso de abertura, a caracterização do posto de trabalho;
- d) Não formaliza a candidatura, através das formas exigidas no ponto 7 do aviso de abertura, ou seja, presencialmente no Balcão Único de Atendimento ou através de correio registado com aviso de receção;
- e) Formulário de candidatura, não contém o preenchimento integral de tudo, que lhe é aplicável, conforme exigido no ponto 7 do aviso de abertura, não assina o formulário de candidatura manualmente ou por recursos a meios eletrónicos com certificação de assinatura digital.

- f) Não é admitida a apresentação de candidaturas e de documentação por via eletrónica, conforme determinado no ponto 7.1 do aviso de abertura.

----- O Júri deliberou, por unanimidade, manter **admitidos** os seguintes candidatos: -----

CARLA DANIELA MENDES SANTOS
CARMEN RAQUEL LOPES DA COSTA
CAROLINA DA CONCEIÇÃO CRAVO DOS SANTOS
CATARINA MARIA FERNANDES PEREIRA
EUGÉNIA SOFIA RIBEIRO DE SÁ
JOANA MACHADO CORREIA OLIVEIRA
LARA ISABEL FERREIRA CAMPINHO
LUÍSA MARIA CUNHA RIBEIRO
MARIA DE GASPAR LOUREIRO

----- Na aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular, os/as candidatos/as abaixo indicados/as obtiveram a seguinte avaliação: -----

CANDIDATO/A	Avaliação Curricular
CARLA DANIELA MENDES SANTOS	15,60
CARMEN RAQUEL LOPES DA COSTA	16,40
CAROLINA DA CONCEIÇÃO CRAVO DOS SANTOS	16,20
CATARINA MARIA FERNANDES PEREIRA	15,60
EUGÉNIA SOFIA RIBEIRO DE SÁ	15,20
JOANA MACHADO CORREIA OLIVEIRA	15,60
LARA ISABEL FERREIRA CAMPINHO	16,20
LUÍSA MARIA CUNHA RIBEIRO	15,60
MARIA DE GASPAR LOUREIRO	16

----- O Júri deliberou, nos termos do n.º 1 do art.º 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, afixar os resultados do primeiro método de seleção em local visível e público do Município da Póvoa de Lanhoso (Edinforma) e disponibilizados na página eletrónica da Autarquia. -----

----- Nos termos do artigo 20.º e 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os/as candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, Avaliação Curricular, são convocados para o método seguinte, **Entrevista de Avaliação de Competências**, a realizar-se na Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, sita na Av.ª. da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, no dia **12 de junho de 2024**, no horário a seguir indicado: -----

Nome completo	Hora
CARLA DANIELA MENDES SANTOS	09h40
CARMEN RAQUEL LOPES DA COSTA	10h00
CAROLINA DA CONCEIÇÃO CRAVO DOS SANTOS	10h20
CATARINA MARIA FERNANDES PEREIRA	10h40
EUGÉNIA SOFIA RIBEIRO DE SÁ	11h00
JOANA MACHADO CORREIA OLIVEIRA	11h20
LARA ISABEL FERREIRA CAMPINHO	11h40
LUÍSA MARIA CUNHA RIBEIRO	12h00
MARIA DE GASPAR LOUREIRO	12h20

----- Mais deliberou o júri, notificar os/as candidatos/as excluídos/as após a realização da respetiva audiência prévia, informando os mesmos das garantias previstas no artigo 3.º conjugado com o artigo 28.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e ser assinada pelos elementos do júri presentes. -----

O Júri,






